



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.388, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
MOTORISTAS CONDUTORES DE
AMBULÂNCIA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “ Dia Municipal dos Motoristas
Condutores de Ambulância do Município de Marechal Floriano “ a ser celebrado,
anualmente, em 10 de outubro.

Art. 2º - O “ Dia Municipal dos Motoristas Condutores de
Ambulância do Município de Marechal Floriano “ficará afeto à Secretaria Municipal
de Saúde e fará parte do calendário anual de realizações da Pasta.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1388 / 2013

EM 20 / 12 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 204/2013 – Autor: Renato Luiz Veloso Werneck

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal